



Em 10/02/15
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 701/2015
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de instalar a Delegacia Especializada de Atendimento a Pessoa Idosa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no sentido de instalar a Delegacia Especializada de Atendimento a Pessoa Idosa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa sugerir ao Governador do Distrito Federal a criação de uma delegacia exclusiva e acessível para atender a demanda das pessoas idosas que, além de representar um avanço no Distrito Federal, facilitará a apuração dos delitos, visto que estes demandam o exame de situação muito específico, as quais, com bastante frequência, envolvem parentes das vítimas, sendo necessária, assim, uma investigação sobre a vida familiar do idoso.

Neste contexto, o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), dispõe que é obrigação do estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, aguardo de meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, /

de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 701, 2015
Folha Nº 01 wp

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 10-FEV-2015 10:08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 701 / 2015
Folha Nº 02